



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Comissão de Constituição e Justiça (CCJ)

Comissão de Orçamento e Finanças (COF)

Projeto de Lei nº _/2026

Autoria: Poder Executivo Municipal

Assunto: Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 2.200.000,00, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

O recurso é proveniente de excesso de arrecadação, vinculado ao Convênio nº 524/2025/PGE-DERADM, com a finalidade de execução de micro revestimento asfáltico em ruas e avenidas do município.

Os recursos são oriundos de transferências estaduais, provenientes de emenda parlamentar.

II – ANÁLISE DAS COMISSÕES

1. Comissão de Constituição e Justiça – CCJ



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE
COMISSÕES PERMANENTES

A matéria é de iniciativa legítima do Poder Executivo e está em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando vícios de constitucionalidade, atendendo aos princípios legais e à técnica legislativa adequada.

2. Comissão de Orçamento e Finanças – COF

O crédito adicional está devidamente fundamentado em excesso de arrecadação, com origem definida e compatível com o orçamento vigente, atendendo ao interesse público.


III – CONCLUSÃO

As Comissões de Constituição e Justiça (CCJ) e de Orçamento e Finanças (COF) opinam pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº _/2026.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2026.


Jairo Gomes
Presidente CCJR


Minéria Vila
Relatora CCJR e Presidente da COF


Fábio Júnior da S. Ferreira
Membro CCJR e Relator da CECDS


Ângela Maria Cabral de Paula
Relatora COF e Presidente CECDS


Ailson Guerra
Membro COF e CEDS